

**SUMÁRIO**  
**TERMO ADITIVO:**

Páginas.....1/2

**TERMO ADITIVO**

Processo n.º 001.1911.016.001/2019.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001.1911.016.001/2019 QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA E A DUTRA LUZ EIRELI SPE.**

O Município de Presidente Dutra, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, situado à Avenida Adir Léda, s/n, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, CEP: 65.760-000, CNPJ n.º 06.138.366/0001-08, em Presidente Dutra, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Raimundo Alves Carvalho, residente nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a Dutra Luz Eireli SPE, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.433.258/0001-66, com sede à Rua Celso Sereno, n.º 100, Andar 1, Centro, CEP 65.760-000, em Presidente Dutra, Estado do Maranhão, representada por seu Diretor Daniel Faour Auad, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG n.º 32909056-2 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 309.874.178-35, domiciliado a Rua Simoni Martini, n.º 300, Jardim Itapema, São Paulo/SP, CEP: 03573-170, doravante denominado SPE, por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Iluminação Pública n.º 001.1911.016.001/2019, celebrado em 19 de novembro de 2019, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo formalizar a proposta apresentada pela SPE, através de ofício endereçado ao Prefeito do Município de Presidente Dutra, Sr. Raimundo Alves Carvalho, no dia 27 de janeiro de 2021, aceita pelo MUNICÍPIO, que incorpora ao objeto contratual os seguintes serviços:

-

Fornecimento de internet em praças e vias, totalizando 5 pontos de acesso público, com velocidade mínima de 10MB (desde que disponível pela Cias locais) e mínimo de 30 acessos simultâneos por ponto.

-

Instalação de 28 (vinte e oito) câmeras de videomonitoramento em locais do Município de Presidente Dutra, conforme definido no ANEXO 1 deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL**

Fica aditado o contrato original n.º 001.1911.016.001/2019, que tem por objeto “CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA”

tendo em vista as considerações e os serviços constantes neste instrumento de aditivo contratual como forme de agregar valor e eficiência ao escopo do contrato inicial.

**CLAUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A SPE se compromete a prestar os serviços objeto deste instrumento de aditivo contratual de forma adequada, dispondo dos recursos para os investimentos, custeio de pessoal, material e tecnologia, sem ônus para o MUNICÍPIO.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Os serviços objeto deste instrumento de aditivo contratual deverão ser prestados pela SPE desde a data da emissão da ordem de serviço decorrente deste pacto até findado o prazo acertado no contrato inicial, qual seja, 25 (vinte e cinco) anos, já contado desde o dia da assinatura do contrato, qual seja, 18 de novembro de 2019.

**CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DO SERVIÇO**

O valor do Contrato n.º 001.1911.016.001/2019 permanece o mesmo constante no instrumento de contrato original.

**CLAUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justo e acordado firmam o presente instrumento de aditivo contratual, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**Raimundo Alves Carvalho**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rômulo Carvalho Alves**

**Finanças**

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Presidente Dutra, 20 de abril de 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CONTRATANTE

SPE  
DUTRA LUZ EIRELI SPE  
CONTRATADO  
CNPJ n.º 35.433.258/0001-66  
Representante: Daniel Faour Auad  
RG nº 32909056-2 SSP/SP e CPF n.º 309.874.178-35

Testemunhas:

CPF  
n.º

CPF

n.º

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**Raimundo Alves Carvalho**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rômulo Carvalho Alves**

**Finanças**

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021